



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 68/2023

Guaporé, 02 de março de 2023

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 14/2023, que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.  
Atenciosamente.

Adalberto João Bastian  
Prefeito em exercício

A Sua Excelência o Senhor Alessandro Eduardo de Almeida,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 02 de março de 2023.

MENSAGEM Nº 14/2023

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: 14/2023**

**EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial a fim de propiciar ao Poder Executivo condições para realizar os procedimentos legais destinados à aquisição, por parte da Secretaria Municipal da Agricultura, de 01 veículo.

O veículo previsto neste projeto está lotado na Secretaria Municipal da Saúde e, em função da alta quilometragem, já não atende à sua necessidade, mas será de grande valia para Secretaria Municipal da Agricultura.

Trata-se do veículo Chevrolet SPIN, ano/modelo 2017/2018, placas IYC 0392, avaliado pela Comissão constituída por meio da Portaria nº 439/2023 em R\$ 47.500,00.

O veículo foi adquirido com recursos vinculados à saúde e, em função desta contingência, a Secretaria da Agricultura deve ressarcir a Secretaria da Saúde pelo valor da avaliação. A Secretaria da Saúde poderá utilizar os recursos para aquisição de novos veículos ou equipamentos.

A abertura do crédito especial torna-se necessária em função do orçamento em vigor para o exercício de 2023 não contemplar este tipo de despesa.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 14/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS EM EXERCÍCIO faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2023, com a seguinte classificação orçamentária:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
1301	Secretaria Municipal da Agricultura		
	Projeto 1.061- Aquisição de Bens Para a Secretaria Municipal da Agricultura		
4.4.91.52.00.0.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	47.500,00
	Fonte de Recursos: 1755-Recursos de Alienação de Bens do Ativo		
	Desdobramento: 1101 PATRIMONIO LIVRE		
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$</b>	<b><u>47.500,00</u></b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro verificado no exercício anterior na Fonte de Recursos **1755 – Recursos de Alienação de Bens do Ativo**, antigo 1101 – PATRIMONIO LIVRE, no valor de R\$ 47.500,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Adalberto João Bastian

Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico\\_e\\_no Diário Oficial Eletrônico do Município](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no_Diario_Oficial_Eletronico_do_Município)